



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

EMENDA Nº 1 ao

PROJETO DE LEI Nº 2/2023 – DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO AO SERVIDOR PORTADOR DE DEFICIÊNCIA, EXTENSIVA AO CÔNJUGE, FILHO OU DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA, QUANDO COMPROVADA NECESSIDADE POR JUNTA MÉDICA OFICIAL, INDEPENDENTEMENTE DE COMPENSAÇÃO DE HORÁRIO.

Art. 1º - Altera redação do Art. 1º do Projeto de Lei em epígrafe, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Poderá ser concedida jornada especial de trabalho ao servidor portador de deficiência, extensiva ao cônjuge, filho ou dependente com deficiência, quando comprovada necessidade por junta médica oficial, independentemente de compensação de horário.

Câmara Municipal de Birigüi,
Em 7 de março de 2023.

MARCOS ANTONIO SANTOS

A presente proposta foi autenticada digitalmente em
<http://serpro.gov.br/assinadigital>



MARCOS ANTONIO SANTOS,
VEREADOR.

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem o objetivo de adequar o projeto original.

